



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48.970-000 – Senhor do Bonfim-Ba
Tel. (74) 3541-3676 – e-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº. 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professores Substitutos/Temporários nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993, e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto/Temporário da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Número de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semana I	Vínculo
Agrimensura	1	Graduação em Engenharia Cartográfica ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica; Engenharia Agrônômica ou Engenharia Civil; Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola ou Engenharia de Minas; Arquitetura, Geologia ou Geografia.	12 (doze) meses	40h	Temporário
Informática 1	1	Diploma de Graduação na Área de Engenharia da Computação ou; Engenharia Elétrica reconhecidos pelo MEC.	12 (doze) meses	40h	Temporário
Informática 2	1	Diploma de Graduação na Área de Informática ou; Ciências da Computação ou; Engenharia da Computação ou; Análise de Sistemas ou;	12 (doze) meses	40h	Substituto

		Sistemas de Informação, reconhecidos pelo MEC.			
Língua Portuguesa - Inglês	1	Licenciatura em Letras Vernáculas com habilitação em Inglês; ou Licenciatura em Português/Inglês.	12 (doze) meses	40h	Substituto
Matemática	1	Licenciatura em Matemática; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática.	12 (doze) meses	40h	Temporário
Prática Docente	1	Licenciatura em Pedagogia, com especialização na área de educação.	12 (doze) meses	40h	Temporário

3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 12 a 22 de janeiro de 2015.

4.1.1. A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.1.2. As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de 12 a 22 de janeiro de 2015, das 8h00min às 13h00min, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.1.2.1. O(A) candidato(a) preencherá e assinará a ficha de inscrição a qual não poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto.

4.1.3. A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do(a) interessado(a) e a apresentação do documento de identificação do(a) procurador(a), bem como de cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). A data e horários são os mesmos estabelecidos para o item 4.1.2.

4.1.3.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.1.4. Para inscrições via internet o candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente com o documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br, até as 11h00min do dia 22 de janeiro de 2015.

4.1.4.1. A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia 31 de janeiro de 2015, no ato do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, na sala do

NAGP do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

4.2. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das 11h00min do dia 23 de janeiro de 2015.

4.3. O candidato terá até as 11h00min do dia 26 de janeiro de 2015, para interpor recurso, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital.

4.4. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem 1.2 deste edital, a partir das 11h00min do dia 27 de Janeiro de 2015.

4.5. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA ESTRUTURA:

5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, constará de uma aula para análise do desempenho didático com seu respectivo PLANO DE AULA, com no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os **5 (cinco) pontos** listados no **Anexo I** deste edital.

6.1.1. No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos de nível médio, subsequente e superior, oferecidos pelo *Campus* Senhor do Bonfim.

6.2. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **31 de janeiro de 2015**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, obedecendo ao prazo de 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.

6.2.1 A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados, em cronograma específico, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.

6.2.2. É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.

6.3. A prova de desempenho didático será realizada no dia 01 de fevereiro de 2015, podendo ser estendido a dias subseqüentes, conforme descrito no subitem **6.2**.

6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

6.5. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

6.6. O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.

6.7. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

6.8. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

6.9. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.

6.10. O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

6.11. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.

6.12. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **11h00min** do dia **03 de fevereiro de 2015**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

6.13. Os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova de desempenho didático, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

6.14. O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **11h00min** do dia **05 de fevereiro de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os Títulos deverão ser apresentados no dia do sorteio de pontos da prova de desempenho didático.

7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas.

b) Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**

7.3. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

7.3.1. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

7.5. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado a partir das **11h00min** do dia **05 de fevereiro de 2015**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos **até 24 horas após** a divulgação desse resultado, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do Campus Senhor do Bonfim**, e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

7.7. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado a partir das **11h00min** do dia **09 de fevereiro de 2015** no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

7.8. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final definitivo será divulgado a partir das **11h00min** do dia **09 de fevereiro de 2015** no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 6) + (PPT \times 4)}{10}$$

NF: Nota Final

PPDD: Pontuação da Prova de Desempenho Didático

PPT: Pontuação da Prova de Títulos

9.1.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- II. Maior pontuação na prova de títulos;
- III. Maior tempo de experiência docente;
- IV. Maior idade.

9.2. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato que obtiver maior pontuação neste processo seletivo será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

10.2. A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

10.4. O contrato será por prazo de até 1 (um) ano, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, ser prorrogado por igual período.

10.5. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

10.6. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.7. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 40 (quarenta) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 11.784/2008 e discriminados no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	Classe Nível	Vencimento Básico	RT	Aux. Alimentação	TOTAL
Graduação	DI	R\$ 2.764,45	-	R\$ 373,00	R\$ 3.137,45
Aperfeiçoamento	DI	R\$ 2.764,45	R\$ 110,22	R\$ 373,00	R\$ 3.247,67
Especialização	DI	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	R\$ 373,00	R\$ 3.390,58
Mestrado	DI	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 373,00	R\$ 3.972,50
Doutorado	DI	R\$ 2.764,45	R\$ 1.934,76	R\$ 373,00	R\$ 5.072,21

10.8. Este processo seletivo tem validade de um ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

11.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

11.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

11.4. Excetua-se do disposto no item 11.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

11.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

11.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

11.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do Instituto.

11.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, para definição.

Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor

ANEXO I

PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: **Agrimensura**

Temas:

1. **Geodésia e Topografia:** geodésia celeste, posicionamento pelo Sistema Global de Navegação por Satélites (GNSS) – métodos, técnicas e equipamentos para realização de levantamentos e softwares para o processamento de dados brutos; topografia – métodos, técnicas e equipamentos e softwares para realização de levantamentos topográficos; legislações e normas para levantamentos topográficos e regularização fundiária; o georreferenciamento de imóveis; o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB);
2. **Sensoriamento Remoto:** princípios e fundamentos do SR, principais sistemas sensores da atualidade, as técnicas e os softwares para a produção de informações a partir de imagens orbitais;
3. **Fotogrametria e fotointerpretação:** aerolevantamentos e restituição fotogramétrica digital; fotointerpretação de imagens aéreas;
4. **Cartografia:** escala, projeções cartográficas, sistemas de coordenadas, modelos de representação cartográfica – métodos de representação cartográfica e a cartografia digital, modelos numéricos do terreno (MNT);
5. **Geoprocessamento e Cadastro Territorial:** Sistemas de Informações Geográficas – bases de dados gráficos e alfanuméricos.

Área: **Informática I**

Temas:

1. Grandezas elétricas;
2. Componentes fundamentais de circuitos elétricos e eletrônicos;
3. Circuitos elétricos em corrente contínua;
4. Manutenção corretiva: técnicas de diagnóstico;
5. Testes e reparo em dispositivos elétrico/eletrônicos.

Área: **Informática II**

Temas:

1. Sistemas Digitais;
2. Estrutura de Dados;
3. Arquitetura de Computadores;
4. Sistemas Operacionais;
5. Redes de Computadores.

Área: **Língua Portuguesa/Inglês**

Temas:

1. O papel da gramática no ensino de língua materna e de língua estrangeira;
2. Teorias de concepção de língua, ensino e avaliação em língua estrangeira;
3. O ensino da gramática nas aulas de língua estrangeira;
4. Estratégias de leitura, construção de sentido e leitura instrumental;
5. Gêneros textuais e ensino de leitura instrumental.

Área: **Matemática**

Temas:

1. **Trigonometria:** trigonometria no triângulo retângulo; trigonometria em um triângulo qualquer; funções trigonométricas; equações trigonométricas;
2. **Geometria Plana e Espacial:** Área de figuras planas, Área de superfícies; Volumes de sólidos geométricos;
3. **Análise combinatória:** Permutação simples; Arranjos Simples; Combinação Simples; Permutação com repetição;
4. **Funções:** Função Afim; Função Quadrática, Função Modular, Função Exponencial, Função Logarítmica;
5. **Estatística:** População e Amostras; Frequência Absoluta; Frequência Relativa; Construção de Tabelas; Construção de Gráficos; Média, Moda; Mediana; Variância; Desvio Padrão.

Área: **Prática Docente**

Temas:

1. Processo de Avaliação no contexto escolar: concepções, instrumentos e critérios;
2. Organização do Sistema Educacional Brasileiro: aspectos legais, administrativos, pedagógicos e financeiros;
3. Correntes pedagógicas e epistemológicas do fazer docente: trajetória histórica da didática;
4. Psicologia da Educação: pontos e contrapontos entre Vygotsky e Piaget;
5. Aplicação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) na Educação de Jovens e Adultos.

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5

OBSERVAÇÃO:

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeto, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas.	0,5	2,5
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
4	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
6	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
8	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
10	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS – SENHOR DO BONFIM

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO/SUBSTITUTO - EDITAL Nº ___/2014**

NOME: _____

RG _____ CPF: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO COMPLETO

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

ÁREA DE GRADUAÇÃO: _____

TITULAÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

ESPECIFIQUE: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

SIM

NÃO

DISCIPLINA A QUAL CONCORRE A VAGA:

ASSINATURA

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO - EDITAL Nº ____/2014**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	R.G.:	CPF:
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA: () DA PROVA DIDÁTICA () DA PROVA DE TÍTULOS		
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO		
<p>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor temporário (Edital ____/2014).</p> <p>Senhor do Bonfim-BA, _____ de _____ de 2014</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>		